



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2018

PROCESSO

Nº 204

INTERESSADO: Vereador Israel Stauffer Scherrer

PROJETO: Projeto de Lei nº 003 de 10 de julho de 2018

ASSUNTO: Dá nome à Rua.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	13.08.18	9			
1ª DISCUSSÃO	27.08.18	9	8	-	-
2ª DISCUSSÃO	10.09.18	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dá nome à Rua.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Geralda Beata de Souza a Rua Projetada nº 14, localizada no Bairro Sidnei Fortuna, que tem início no Lote nº 0510 e término no Lote nº 0220.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

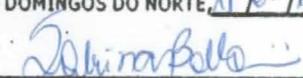
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 10 de julho de 2018.


ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
	Nº <u>204</u> FLS. <u>128.V</u> LIVRO <u>03</u>
	SÃO DOMINGOS DO NORTE, <u>11</u> de <u>07</u> de <u>18</u>
	 FUNCIONÁRIO



FOLHAS
Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Clério Alcântara Spíndula, 40 - Centro - São Domingos do Norte - ES

CEP 29745-000 telefone (027) 742 1128

CGC 36.350.320/0001-19

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo dá nome à Rua Projetada nº 14, localizada no Bairro Sidnei Fortuna, que tem início no Lote nº 0510 e término no Lote nº 0220.

O nome escolhido para denominação da referida Rua foi escolha dos próprios moradores da localidade, que decidiram nomeá-la como Rua Geralda Beata de Souza.

Este Projeto parece versar sobre um tema simples, mas é de grande importância para as pessoas que residem em ruas ainda sem nome e, conseqüentemente, sem o código de endereçamento postal (CEP), pois acredito que para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP).

Possuir endereço regular significa a garantia do direito de receber uma simples correspondência, até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

Ante ao exposto, espera-se ver apreciado o presente Projeto por essa Casa Legislativa e ao final que seja aprovado.

Sala das sessões,

Em 10 de julho de 2018.

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES



Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua Projetada nº 14, no Bairro Sidnei Fortuna, que tem início no Lote nº 0510 e término no Lote nº 0220, vimos, respeitosamente, através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada: **Rua Geralda Beata de Souza**.

São Domingos do Norte - ES, 05 de julho de 2018.

NOME	ASSINATURA	CPF
Lucio LUCIANO DA SILVA		850.028.447-15
Patricia de Jesus Silva		341.756.127-00
Maria Carolina Santana de Jesus		148956667-86
Palêta de Jesus Ribeiro		145884277-09
Tatiana de Moraes Zamaã		061.631.437.01
• Geny Jorge Gonçalves Junete de Moraes	• Geny Jorge G. Junete de Moraes	860.963.467.15
Elizângela Pacheco Norato SOLENY GOMES RELES	Elizângela Pacheco Norato SOLENY GOMES RELES	
Paulo Gomes Junias Dario Junior G de Oliveira Jose Antonio Propz	Paulo Gomes Junias Dario Junior G de Oliveira Jose Antonio Propz	
Francis Vicente da Silva Paulo A Callegari	Francis Vicente da Silva Paulo A Callegari	



Exmó. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua Projetada nº 14, no Bairro Sidnei Fortuna, que tem início no Lote nº 0510 e término no Lote nº 0220, vimos, respeitosamente, através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada: **Rua Geralda Beata de Souza**.

São Domingos do Norte - ES, 05 de julho de 2018.

NOME	ASSINATURA	CPF
Jerusa R Santos	Jerusa R. Santos	105.9066.687-16
Ricardo Gomes Cardoso	Ricardo Gomes Cardoso	



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**JOSÉ PAULO DA SILVA
GERALDA BEATA DE SOUZA**

MATRÍCULA:

0359980155 1955 2 00005 200 0000623 36

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ PAULO DA SILVA, nascido aos 30/06/1934, em São Pedro do Suaçuí - MG, brasileiro, filho de Melquiades Lopes do Nascimento e Tereza Ferreira Coelho.

GERALDA BEATA DE SOUZA, nascida aos 17/02/1939, em São Pedro do Suaçuí - MG, brasileira, filha de Pedro Demétrio da Silva e Flausina Eleutério.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco

DIA MÊS ANO

13/10/1955

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

o mesmo nome o mesmo nome

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Aos 19 de novembro de 1993, em São Domingos do Norte - ES, faleceu "**GERALDA BEATA DE SOUZA**", registrado no livro G-3 fls. 101 sob o número 646

Cartório de Registro Civil
Oficial: Marcílio Pires Horta
Avenida, Peçanha nº152 Centro
São Pedro do Suaçuí-MG
(33)34341171

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Pedro do Suaçuí-MG, 15 de outubro de 2014

Assinatura do Oficial/ Substituto
MARCÍLIO PIRES HORTA
OFICIAL



Selo de Autenticação

78274





CERTIDÃO DE CASAMENTO
M. S. Nº
JOSÉ PAULO DA SILVA
GERALDA REATA DE SOUZA

AS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DE SESSÕES
EM 13/08/18
R
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 27/08/18
R
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
7 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 10/09/18
R
PRESIDENTE





FOLHAS
Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer oferecido ante ao Projeto de Lei Nº 003 de 10 de julho de 2018, em que “Dá nome à Rua”, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer, dá nome à Rua Projetada nº 14, localizada no Bairro Sidnei Fortuna, que tem início no Lote nº 0510 e término no Lote nº 0220, como Rua Geralda Beata de Soza.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

“§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

A Constituição Federal em seu art. 30, inciso I dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto em análise trata de denominação de logradouro público, sendo assim, de acordo com o art. 26, incisos X da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal dispor sobre tal matéria, senão vejamos:

“Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

Israel Stauffer Scherrer

Israel Stauffer Scherrer

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



O art. 95 do Regimento Interno estabelece que: “Art. 95. Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.”

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 23 de agosto de 2018.

APROVADO EM _____	
DISCUSSÃO POR _____	
FAVORÁVELS _____	
CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
AUSÊNCIAS _____	
LUIZ CARLOS BARBIERI	
Presidente	

LEONEL MENEGUETE
Relator

ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Membro

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO POR _____
FAVORÁVELS _____
CONTRÁRIOS _____
ABSTENÇÕES _____
AUSÊNCIAS _____
SALA DAS SESSÕES _____
PRESENTE _____

APROVADO EM Primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 27,08/18
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
7 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 10,09,18
[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Lei nº 003

DATA: 10/07/18 AUTOR: Ver. Israel S. Scherrer

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>27/08/2018</u>				2ª DISCUSSÃO <u>10/09/2018</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI	X				X			
ELTON DEPRÁ	X				X			
EMERSON GROBÉRIO	X							X
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LARISSA M. DE PAULO POUBEL GAZOLLI	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
LUIZ CARLOS BARBIERI	X				X			
MARCIELI ALVES	X				X			
TOTAL DE VOTOS	8	-	-	-	7	-	-	1

- RESULTADO FINAL: () APROVADO POR UNANIMIDADE
() APROVADO POR MAIORIA
() REJEITADO POR UNANIMIDADE
() REJEITADO POR MAIORIA

Adriano Tamanini

ADRIANO TAMANINI
Presidente

